

Aviso de contumácia n.º 5992/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 444/01.OSDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Emanuel Marques Mendonça, filho de João Nuno Tomé Mendonça e de Maria Fernanda de Abreu Marques Mendonça, natural de Reboleira, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Setembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8237703, com domicílio no Páteo do Salema, 19, 2.º, direito, 1150 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2001, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 5993/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20314/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Marques Coelho, filho de Carlos Afonso Coelho e de Glória Marques Rodrigues Coelho, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1969, solteiro, titular da licença de condução n.º L14693425, com domicílio na Rua Bento Gonçalves, 32, Bobadela, 2965 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Agosto de 2000, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 5994/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 803/05.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Nuno Soares Nobre Biscaya, filho de Rodrigo Henrique Santos Nobre Biscaya e de Margarida Alexandra Jesus Soares Nobre Biscaya, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, titular da identificação fiscal n.º 221053425, com domicílio na Rua Manuel Agro Ferreira, 8, Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 2003, por despacho de 15 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 5995/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/02.7SSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel da Fonseca Valente, filho de Fernando Rodrigues Valente e de Alexandra de Fátima Dias da Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11475148, com domicílio na Rua da Manutenção, 7, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 43.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2002, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código

de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5996/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 237/92.4SSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gabriel Benvido Gonçalves Frederico, filho de Benvido Gonçalves Frederico e de Joana Tavares Gonçalves, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11333995, com domicílio na Avenida Avelino Teixeira Mota, lote 317, 1.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Março de 1992, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5997/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 979/98.0SDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Varandas Leite Mendes, filho de José Leite Mendes e de Rosa Esteves Varandas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Dezembro de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4785887, com domicílio na Praça do Chinde, 9, 2.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 13 de Outubro de 1998, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5998/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 737/04.5TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Almeida Freire, filho de Joaquim Galvão Mendes Freire e de Maria Fátima Jesus Almeida, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12367027, com domicílio na Rua Maria José da Guia, lote 5, 6.º-C, Lisboa, 1750-358 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 24 de Dezembro de 2000, por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 5999/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2319/03.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Patrício Custódio, filho de Victor da Luz Custódio e de Anete da Conceição Patrício Custódio, natural de Santiago, Sesimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 09508909, com domicílio na Avenida da Liberdade, 20, 6.º-A, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Pe-

nal, praticado em 26 de Dezembro de 2003, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 6000/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1483/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel dos Santos Lopes, filho de Cristóvão Augusto de Almeida Lopes e de Maria Gomes dos Santos, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Agosto de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7531680, com domicílio na Rua das Arroteias, sem número, Sandim, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Novembro de 2002, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 6001/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2202/04.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Alexandra Correia da Silva Pires Sousa, filha de Carlos Alberto Silva Pires e de Maria Fátima Pardal Correia Silva Pires, natural de Mercês, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Maio de 1965, casada, titular do bilhete de identidade n.º 07413509, com domicílio no Aldeamento Porches 27-A, Porches, Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 6002/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 127/02.4ZFLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Iracema Alves Monteiro, filha de Domingos José Monteiro e de Amélia Alves Luís Borges, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 22 de Julho de 1984, solteira, titular do passaporte n.º NO238674, com domicílio na Urbanização Quinta do Mocho, lote 10, 2.º, direito, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 21 de Junho de 2002, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 6003/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17800/99.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Débora Maria de Sousa Simões Soares de Oliveira, filha de Amadeu Ribeiro Soares e de Maria Manuela de Sousa Simões, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Fevereiro de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 07362015, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 84, Mina 2700-210 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1999, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 6004/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1001/04.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido César da Graça, filho de Abílio da Graça e de Maria Alice, natural de Portugal, Alvaiázere, Pelmá, Alvaiázere, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6781124, com domicílio na Quinta da Galeguinha, lote 39, 2.º esquerdo, Amora, Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 6005/2006 — AP. — O Dr. António Castanheira, juiz de direito da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 245/05.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlandino Monteiro Rodrigues, filho de Inácio Mendes Rodrigues e de Eufémia Silva Monteiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Fevereiro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 16081367, com domicílio na Bairro de Santa Filomena, 459, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2003, dois crimes de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2003, um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *António Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Elisete Duarte*.